



# Prefeitura Municipal de Brazópolis

DECRETO No. 71/2024 - LEI No. 1429/2023

Página: 1 de 2

## ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais:

### DECRETA

ART. 1o. - Ficam abertos Créditos Suplementares as dotações do Orçamento Vigente no Valor de R\$ 1.039.163,07 , distribuidos nas seguintes dotações :

<b>02.02.01.04.122.0002.2087</b>	<b>MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO</b>	
<b>3.3.9.0.93.00</b>	<b>Indenizações e Restituições - Ficha: 00044</b>	<b>1.271,95</b>
Fonte:	1.700.000.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	1.271,95
<b>02.02.01.15.451.0027.1048</b>	<b>CONSTRUÇÃO E MELHORIAS EM PRAÇAS, JARDINS E LOGRADOUROS PÚBLICOS</b>	
<b>4.4.9.0.51.00</b>	<b>Obras E Instalações - Ficha: 00046</b>	<b>297.000,00</b>
Fonte:	1.710.000.3210 - Identificação das Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais Transferência Especial dos Estados	297.000,00
<b>02.02.01.15.451.0027.1050</b>	<b>PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS E RURAIS DO MUNICÍPIO</b>	
<b>4.4.9.0.51.00</b>	<b>Obras E Instalações - Ficha: 00047</b>	<b>498.990,00</b>
Fonte:	1.701.000.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	399.000,00
Fonte:	1.710.000.3220 - Identificação das Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares de bancada Transferência Especial dos Estados	99.990,00
<b>02.02.03.13.392.0024.2100</b>	<b>MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CULTURA</b>	
<b>3.3.9.0.31.00</b>	<b>Premiações Cult., Artíst., Cient., Desp. e Outras - Ficha: 00104</b>	<b>84.381,81</b>
Fonte:	1.719.000.0000 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/202	84.381,81
<b>02.06.01.12.361.0003.2319</b>	<b>MANUTENÇÃO ALIMENTAÇÃO ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL</b>	
<b>3.3.9.0.30.00</b>	<b>Material De Consumo - Ficha: 00263</b>	<b>9.751,02</b>
Fonte:	1.552.000.0000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	1.079,30
Fonte:	1.552.000.0000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	8.671,12
Fonte:	1.552.000.0000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	0,60
<b>02.07.01.10.301.0007.2044</b>	<b>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA</b>	
<b>3.1.9.0.04.00</b>	<b>Contratação por Tempo Determinado - Ficha: 00327</b>	<b>10.992,65</b>
Fonte:	1.605.000.0000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	10.992,65
<b>3.1.9.0.11.00</b>	<b>Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Ficha: 00328</b>	<b>9.915,16</b>
Fonte:	1.605.000.0000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	9.915,16
<b>3.3.9.0.30.00</b>	<b>Material De Consumo - Ficha: 00330</b>	<b>50.310,85</b>
Fonte:	1.600.000.7000 - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares não impositivas Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	43.000,00
Fonte:	1.600.000.7000 - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares não impositivas Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco	2.800,00

PUBLICADO EM:  
30 / 09 / 2024



**ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais:

**DECRETA**

de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Fonte: 1.600.000.7000 - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares não impositivas 600,00  
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Fonte: 1.600.000.7000 - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares não impositivas 3.910,85  
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

**3.3.9.0.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00333 13.125,12**

Fonte: 1.600.000.7000 - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares não impositivas 13.125,12  
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

**02.07.01.10.301.0007.2048 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE MUNICIPAIS**

**3.1.9.0.04.00 Contratação por Tempo Determinado - Ficha: 00339 1.863,07**

Fonte: 1.605.000.0000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem. 1.863,07

**3.1.9.0.11.00 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Ficha: 00340 4.175,88**

Fonte: 1.605.000.0000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem. 4.175,88

**02.07.01.10.302.0007.2306 CONVÊNIO COM HOSPITAL S. CAETANO**

**3.3.5.0.43.00 Subvenções Sociais - Ficha: 00380 42.424,06**

Fonte: 1.605.000.0000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem. 42.424,06

**02.07.01.10.303.0007.2057 MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL**

**3.3.9.0.30.00 Material De Consumo - Ficha: 00381 14.961,50**

Fonte: 1.600.000.7000 - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares não impositivas 14.961,50  
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

**1.039.163,07**

ART. 2o. - Para atender o dispositivo do artigo 1º fica utilizado como fonte de recurso o Excesso de Arrecadação apurado entre a arrecadação prevista e a realizada durante o exercício vigente conforme Artigo 43, Inciso II, § 3º da Lei Nº 4.320/64.

ART. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Brazópolis-MG, 01 de Setembro de 2024

**CARLOS ALBERTO**  
**MORAIS:0452843588**  
8

Assinado de forma digital por  
CARLOS ALBERTO  
MORAIS:04528435888  
Dados: 2024.10.24 09:43:51 -03'00'

**CARLOS ALBERTO MORAIS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**